

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL 2024

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



O Juiz Diretor do Fórum, Antonio Genival Pereira de Sousa, Juiz Diretor do Piauí, com amparo no art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, na Recomendação nº 30/2010, do CNJ, nas Resoluções nºs 63 e 236, também do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

## I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC).

## II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Piauí.

## III) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1. O leilão terá início no dia **10 de setembro de 2024, com início às 15h00**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.2. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

## IV) LOCAL:

3.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

3.2. Para cadastro, o interessado terá que acessar o site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), na barrar superior "Cadastra-se", informar seus dados pessoais válidos, após o próximo passo, gerar o "termo de participação" e envio de toda documentação legítima.

**V) LEILOEIRO:** ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015 -JUCEPI, com endereço profissional na na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Jo-suê de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina PI, telefone (11) 3777-0523 / 0573.

## VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6.1. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados no dia **09 de setembro de 2024**, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h, nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, ou descrito no site de forma individual em cada lote, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Piauí ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

## VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.0 Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento, incidentes até a data do leilão, vinculados ao antigo proprietário, sem prejuízo de execução fiscal, nos termos do art. 144-A, §5º do CPP, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito no prazo até 120 dias após o leilão, para o novo proprietário (arrematante).

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-PI) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-PI, ou a baixa do registro na hipótese de**

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**veículo vendido como sucata**, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrentes de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como “sucata” não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-PI, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**7.5. Os veículos vendidos como “sucata”, em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:**

**a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassism que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;**

**b) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;**

**c) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.**

**Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como “sucata” pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.**

## VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;

b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;

c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;

d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

8.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA oficiará às varas respectivas para que sejam abertas as contas judiciais referentes a cada processo tramitando em que houver arrematação e fará os depósitos dos valores correspondentes, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro, nas contas judiciais respectivas.

## IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE:

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos etaxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, comissão do leiloeiro 5% - R\$ 500,00, taxa do lote, R\$ 1.000,00; Valor total do arremate: R\$ 11.500,00.**

**9.2.** O não pagamento dos valores e percentuais acima listados implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissos nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação com a taxa, mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. **Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações em nome de terceiros.**

9.3. A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL 2024

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



## X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATÇÃO:

- 10.1. Poderá participar do **Leilão** qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.
- 10.2. Não poderão participar deste **Leilão**:  
- Menor de idade;  
- Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;  
- Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI e do leiloeiro oficial.
- 10.3. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.
- 10.4. Os arrematantes que desejarem participar do leilão de maneira on-line deverão acessar o site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, **somente contas de consumo**) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de Pessoa Jurídica);
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.
- 10.6. Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet "on-line", estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries;
- 10.7. O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos bens no dia 10.09.2024, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no dia (11.09.2024), no mesmo horário;**
- 10.8. Os arrematantes terão o prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente;

## XI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.
- 11.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.
- 11.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: **“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”**.

Integram o presente edital o **Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais**.

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 06/09/2024, nesta cidade de Teresina/PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Cidade Teresina, Estado Piauí

Teresina/PI, 02 de setembro de 2024

Antonio Genival Pereira de Sousa  
Juiz Diretor do Fórum

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL 2024

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



## Anexo I – Descrição dos Lotes

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores mínimos de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

LOTE	ESTOQUE	COMITENTE	FILIAL	PLACA	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	CUSTAS R\$	VALOR INICIAL R\$
1	945174	TJ/PI	VIP PICOS PI	PEC1666	PE	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2200J0R11734	CONSERVADO	450,00	4.700,00
2	945163	TJ/PI	VIP PICOS PI	OEH2663	PI	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2JC4830CR033328	CONSERVADO	450,00	3.600,00
3	944639	TJ/PI	VIP PICOS PI	PEJ8056	PE	FIAT/STRADA WORKING CD	2011/2012	CINZA	GASOLINA	9BD27804MC7467811	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	1.300,00
4	945278	TJ/PI	VIP PICOS PI	KIZ8685	PE	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2007/2007	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BFZE16P678870095	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	300,00
5	944834	TJ/PI	VIP PICOS PI	JJR1295	DF	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35003R130490	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	200,00
6	945069	TJ/PI	VIP PICOS PI			VOLKSWAGEN/GOL GL	1988/0	AZUL	ALCOOL	9BWZZZ30ZJT112521	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	200,00
7	945181	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2HB0210AR501685	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	200,00
8	945044	TJ/PI	VIP PICOS PI	HTX0573	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC1801MR226222	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	80,00
9	945087	TJ/PI	VIP PICOS PI	KFE5676	PE	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC1801RRR19012	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	50,00
10	945067	TJ/PI	VIP PICOS PI	KHW6891	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R523851	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	50,00
11	945066	TJ/PI	VIP PICOS PI	KJL4467	PE	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30705R039697	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	50,00
12	945038	TJ/PI	VIP PICOS PI	LWB7354	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9C2JC30201R047713	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	40,00
13	945036	TJ/PI	VIP PICOS PI	LWF4537	PI	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C6KE043040039985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	200,00	40,00
14	945047	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125	1989/0	PRATA	GASOLINA	9C2JC1801KR413056	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	30,00
15	945039	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R067244	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	20,00
16	945068	TJ/PI	VIP PICOS PI	DOU3240	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9C2MC35005R042804	SUCATA APROVEITÁVEL	200,00	20,00
17	945276	TJ/PI	VIP PICOS PI			CHEVROLET/MONTANA LS		BRANCA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	800,00
18	944642	TJ/PI	VIP PICOS PI			VOLKSWAGEN/FOX 1.0		PRATA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	400,00
19	944727	TJ/PI	VIP PICOS PI			FIAT/STRADA ADVENT FLEX		PRATA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	400,00
20	945046	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125 FAN		PRETA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	10,00
21	944857	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 TITAN KS		PRETA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
22	944924	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125 TITAN KS		AZUL			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
23	945042	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 TITAN KS		VERMELHA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
24	945103	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 TITAN KS		PRETA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
25	945109	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125 TITAN KS		VERMELHA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
26	945104	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/NXR150 BROS ES		PRETA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
27	945111	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 TITAN KS		PRETA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
28	944856	TJ/PI	VIP PICOS PI			YAMAHA/FACTOR YBR125 K		VERMELHA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
29	945102	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125 FAN KS		ROXA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
30	945037	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 TITAN KS		VERDE			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
31	945040	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125		VERDE			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
32	945043	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125					SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
33	945045	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 FAN ESI		PRETA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
34	945106	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125 TITAN ES		PRETA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
35	945107	TJ/PI	VIP PICOS PI			YAMAHA/YBR 15E		VERMELHA			SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00
36	945110	TJ/PI	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 FAN					SUCATA INSERVIVEL	100,00	5,00

Teresina/PI, 02 de setembro de 2024

Antonio Genival Pereira de Sousa  
Juiz Diretor do Fórum